



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 21/2024

Processo Administrativo Nº 23051.025906/2023-52
Dispensa de Licitação nº 18/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede no Campus Universitário do Guamá, localizado na Rua Augusto Corrêa, s/n – Guamá - Belém/PA - 66075-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BARRETO, designado pela Portaria nº 2.594/2022 de 20/07/2022 – Reitoria/UFPA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 23051.025906/2023-52, decorrente do Dispensa de Licitação nº 18/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 21/2024**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, cujo objeto é a contratação da FADESP para atuar em apoio ao IFPA no Gerenciamento e execução financeira necessária para o desenvolvimento do projeto de extensão “Educação Patrimonial: Diagnóstico, Capacitação e Socialização” do Campus Avançado Vigia/IFPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Nº 21/2024 por mais 8 (oito) meses, com início do novo prazo em 17/07/2025 e término em 17/03/2026**, conforme o artigo 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26416/158135



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 235780

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: C20ZH1IP027

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo(a) Ordenador(a) de despesa do IFPA.

7.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário assinar.

Belém/PA – 2025.

Assinado Digitalmente por:

ROBERTO FERRAZ BARRETO

Diretor Executivo - FADESP

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

Roberto Ferraz Barreto
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da
Pesquisa – FADESP.
CONTRATADA

Testemunhas:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

FADESP